



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



TERCEIRA ATA SUPLEMENTAR - ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - EDUC

Às 08:00 hs do dia 05 de Agosto de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú, estando presentes os membros: **José Maria Moreira Filho** - Presidente, **Custodio Azevedo Pessoa Neto** - membro, **Marcelo Ximenes Aragão** - Membro, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços nº 001/2020 - EDUC, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ**, objetivando a análise e julgamento das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, cujas propostas foram abertas e posteriormente rubricadas pela Comissão de Licitação, não havendo licitantes presentes para acompanhar os trabalhos da sessão datada de 03.08.2020. Inicialmente a Comissão fez a verificação das propostas se atendiam às exigências contidas no edital da citada TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - EDUC, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Prosseguindo, o Presidente anunciou que a Comissão de Licitação iria verificar, conferir, analisar e julgar as propostas apresentadas, após o julgamento, o Presidente anunciou o resultado do julgamento das propostas que foi o seguinte: **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.004.063/0001-72, apresentou Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), utilizando o percentual de **BDI de 25,92%**, para todos os itens dos orçamentos constantes em sua Proposta de Preços, porém de acordo com o Projeto Básico, o BDI utilizado no Orçamento Básico da EMEIF FLORA DE QUEIROZ TELES, fl. 20 do processo administrativo é de **24,59%**, desta feita foi utilizado percentual de BDI maior que o utilizado no Orçamento constante no Projeto Básico, *descumprindo os itens 5.2.5, 5.2.7 e 7.7.1 do Edital*, ficando assim com sua proposta **DESCCLASSIFICADA**; **WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA - ME**, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.707.565/0001-31, apresentou Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), utilizando o percentual de **BDI de 25,92%**, para todos os itens dos orçamentos constantes em sua Proposta de Preços, porém de acordo com o Projeto Básico, o BDI utilizado no Orçamento Básico da EMEIF FLORA DE QUEIROZ TELES, fl. 20 do processo administrativo é de **24,59%**, desta feita foi utilizado percentual de BDI maior que o utilizado no Orçamento constante no Projeto Básico, *descumprindo os itens 5.2.5, 5.2.7 e 7.7.1 do Edital*, ficando assim com sua proposta **DESCCLASSIFICADA**; **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.044.788/0001-17, apresentou Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), utilizando o percentual de **BDI de 25,92%**, para todos os itens dos orçamentos constantes em sua Proposta de Preços, porém de acordo com o Projeto Básico, o BDI utilizado no Orçamento Básico da EMEIF FLORA DE QUEIROZ TELES, fl. 20 do processo administrativo é de **24,59%**, desta feita foi utilizado percentual de BDI maior que o utilizado no Orçamento constante no Projeto Básico, *descumprindo os itens 5.2.5, 5.2.7 e 7.7.1 do Edital*, ficando assim com sua proposta **DESCCLASSIFICADA**; **W J FREITAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.786.264/0001-20, apresentou Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), utilizando o percentual de **BDI de 25,92%**, para todos os itens dos orçamentos constantes em sua Proposta de Preços, porém de acordo com o Projeto Básico, o BDI utilizado no Orçamento Básico da EMEIF FLORA DE QUEIROZ TELES, fl. 20 do processo administrativo é de **24,59%**, desta feita foi utilizado percentual de BDI maior que o utilizado no Orçamento constante no Projeto Básico, *descumprindo os itens 5.2.5, 5.2.7 e 7.7.1 do Edital*, ficando assim com sua proposta **DESCCLASSIFICADA**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



sua proposta **DECLASSIFICADA**; **SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o Nº **15.532.478/0001-30**, apresentou Proposta de Preços, acompanhada dos Orçamentos e demais peças constantes no projeto básico, sem a devida assinatura e identificação do Responsável Técnico da Licitante, descumprindo o item 5.2.2 do Edital, bem como apresentou Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), utilizando o percentual de **BDI de 25,92%**, para todos os itens dos orçamentos constantes em sua Proposta de Preços, porém de acordo com o Projeto Básico, o BDI utilizado no Orçamento Básico da EMEIF FLORA DE QUEIROZ TELES, fl. 20 do processo administrativo é de **24,59%**, desta feita foi utilizado percentual de BDI maior que o utilizado no Orçamento constante no Projeto Básico, *descumprindo os itens 5.2.2, 5.2.5, 5.2.7 e 7.7.1 do Edital*, ficando assim com sua proposta **DECLASSIFICADA**; **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.876.676/0001-92**, deixou de apresentar CARTA PROPOSTA juntamente com Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas, não constando prazo de validade em sua proposta e Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, bem como apresentou Composição de Preços Unitários, incompleta, não sendo verificados todos os itens constantes no Orçamento Básico da EMEIF FLORA DE QUEIROZ TELES, *descumprindo os itens 5.2.1, 5.2.3, 5.2.6 e 5.2.12 do Edital*, ficando assim com sua proposta **DECLASSIFICADA**; **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o Nº **22.853.324/0001-05**, apresentou Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), utilizando o percentual de **BDI de 25,92%**, para todos os itens dos orçamentos constantes em sua Proposta de Preços, porém de acordo com o Projeto Básico, o BDI utilizado no Orçamento Básico da EMEIF FLORA DE QUEIROZ TELES, fl. 20 do processo administrativo é de **24,59%**, desta feita foi utilizado percentual de BDI maior que o utilizado no Orçamento constante no Projeto Básico, *descumprindo os itens 5.2.5, 5.2.7 e 7.7.1 do Edital*, ficando assim com sua proposta **DECLASSIFICADA**; **GRAN DUOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o Nº **14.534.173/0001-02**, apresentou Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), utilizando o percentual de **BDI de 25,92%**, para todos os itens dos orçamentos constantes em sua Proposta de Preços, porém de acordo com o Projeto Básico, o BDI utilizado no Orçamento Básico da EMEIF FLORA DE QUEIROZ TELES, fl. 20 do processo administrativo é de **24,59%**, desta feita foi utilizado percentual de BDI maior que o utilizado no Orçamento constante no Projeto Básico, *descumprindo os itens 5.2.5, 5.2.7 e 7.7.1 do Edital*, ficando assim com sua proposta **DECLASSIFICADA**; **R. A. CONSTRUTORA LTDA.** inscrito no CNPJ sob o Nº **13.772.961/0001-66**, apresentou Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), utilizando o percentual de **BDI de 25,92%**, para todos os itens dos orçamentos constantes em sua Proposta de Preços, porém de acordo com o Projeto Básico, o BDI utilizado no Orçamento Básico da EMEIF FLORA DE QUEIROZ TELES, fl. 20 do processo administrativo é de **24,59%**, desta feita foi utilizado percentual de BDI maior que o utilizado no Orçamento constante no Projeto Básico, *descumprindo os itens 5.2.5, 5.2.7 e 7.7.1 do Edital*, ficando assim com sua proposta **DECLASSIFICADA** e **FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES DE ALBUQUERQUE - ME (ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME)**, inscrito no CNPJ sob o Nº **25.264.061/0001-97**, apresentou Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), utilizando o percentual de **BDI de 25,92%**, para todos os itens dos orçamentos constantes em sua Proposta de Preços, porém de acordo com o Projeto Básico, o BDI utilizado no Orçamento Básico da EMEIF FLORA DE QUEIROZ TELES, fl. 20 do processo administrativo é de **24,59%**, desta feita foi utilizado percentual de BDI maior que o utilizado no Orçamento constante no Projeto Básico, *descumprindo os itens 5.2.5, 5.2.7 e*

Carlos Nunes Dourado
RFA Nº 100



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ




7.7.1 do Edital, ficando assim com sua proposta DESCLASSIFICADA. Quanto as demais empresas estas encontram-se com suas Propostas de Preços CLASSIFICADAS, por atenderem às exigências contidas no edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Do exposto chegou-se a seguinte resultado de classificação das propostas: PROPOSTAS CLASSIFICADAS - 1ª CLASSIFICADA - **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o Nº **19.967.758/0001-21**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 507.587,33 (Quinhentos e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos); 2ª CLASSIFICADA - **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.** inscrito no CNPJ sob o Nº **27.583.854/0001-02**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 530.650,99 (Quinhentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos); 3ª CLASSIFICADA - **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** inscrito no CNPJ sob o Nº **09.042.893/0001-02**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 564.079,86 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e 4ª CLASSIFICADA - **JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP**, inscrito no CNPJ sob o Nº **17.336.292.0001-30**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 582.373,33 (Quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Portanto sendo a provável vencedora do certame a empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o Nº **19.967.758/0001-21**, apresentou proposta com o valor global de **R\$ 507.587,33 (Quinhentos e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)**, pelo menor preço apresentado sem prejuízo para a Administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. Registra-se que a análise técnica no que tange a área de engenharia civil foi realizada pelo engenheiro responsável técnico do setor de engenharia desta municipalidade o Sr. Carlos Nunes Dourado. Ficando assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b". O resultado do presente julgamento será divulgado nos mesmos meios de publicação previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, para fins de abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão da Tomada de Preços às 09:45 hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão e engenheiro responsável técnico presente, para surtir seus efeitos legais.


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
--------	------	------------

Presidente	José Maria Moreira Filho	
------------	--------------------------	--

Membro	Custodio Azevedo Pessoa Neto	
--------	------------------------------	--

Membro,	Marcelo Ximenes Aragão	
---------	------------------------	--


CARLOS NUNES DOURADO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE Nº 10.840-D